



PROJETO DE LEI N.º , DE 2022

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de capital nacional da batata-doce para o município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.

Art. 2º É conferido ao Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Batata-Doce.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Presidente Prudente já é conhecido nacionalmente por ser referência no cultivo da Bata-Doce, que se adapta bem ao clima mais seco e quente e ao solo arenoso da região, tendo sido, inclusive, instituído o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Cultivo da Batata-Doce.

Atualmente, são cultivados 3.811 hectares ao ano com batata-doce na região, produzindo 44,2 mil toneladas do produto e envolvendo 250 produtores.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229039842500>



* C D 2 2 9 0 3 9 8 4 2 5 0 0 *

Além disso, o município sedia a Feira Tecnológica da Batata-Doce (BATATEC), ambiente de fomento das atividades do setor, com palestras e espaços técnicos para que as empresas possam mostrar suas tecnologias, atuações no mercado e perspectivas futuras, além de uma demanda por conhecimento técnico, visando à sustentabilidade de sua produção, contando como público-alvo empresários do setor, empreendedores, técnicos, consultores, produtores rurais, profissionais ligados ao agronegócio, estudantes de graduação e a população em geral.

Portanto, nada mais justo do que reconhecer o papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento dessa atividade.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional da Batata-Doce, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de 2022.



**Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229039842500>



* C D 2 2 9 0 3 9 8 4 2 5 0 0 *